



INDICAÇÃO E CIÊNCIA EQUIPE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

INDICAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Objeto: Contratação de serviço de pessoa jurídica operadora de Plano de Assistência à Saúde para os beneficiários definidos nesse instrumento, na modalidade de contratação coletivo empresarial, nos termos da Lei 9.656 de 3 de junho de 1998 e devidamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sem coparticipação ou franquia, com pré-pagamento a preço *per capita* por faixa etária, em acomodação do tipo apartamento individual com banheiro privativo, com abrangência em todo o território nacional, compreendendo atendimento médico, hospitalar com obstetrícia, ambulatorial, cirúrgico, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, bem como internações, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas, sem excluir doenças preexistentes ou crônicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Ronaldo Pontes Moura	Elisângela Alves Silva Tivanello	CO-EDE
Fiscal Técnico:	Elisângela Alves Silva Tivanello	Tiago Silva de Oliveira	SA-MES
Fiscal Administrativo:	Tiago Silva de Oliveira	Marcela Pinheiro Studart Gonçalves	SA-MES

UNIDADE DEMANDANTE

Ronaldo Pontes Moura

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Edgard Manoel Azevedo Filho
Rodrigo Katibone Holanda
Tiago Silva de Oliveira
Marcela Pinheiro Studart Gonaçalves
Elisângela Alves Silva Tivanello

DECLARAÇÃO

Os servidores designados, e seus substitutos, declaram:

- Ciência da sua indicação para compor equipe de gestão e fiscalização da contratação a ser formalizada para o objeto descrito acima;
- possuir conhecimento das regras e diretrizes disciplinadas no âmbito do TRE-RO para as contratações por meio da IN TRE-RO N. ____/2023, na Lei n. 14.133/2021 e, ainda, na Instrução Normativa n. 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - bem como em suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo Poder Executivo.
- Compreender que suas funções englobam aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os produtos/serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, bem como prestar apoio à instrução processual, dentre outras;
- Ciência de que suas atribuições na presente contratação permanecerão até o final da vigência de quaisquer serviços ou obrigações acessórias da contratada, independente da vigência contratual;
- Que comunicarão eventuais impedimentos após a assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Silva de Oliveira, Analista Judiciário**, em 21/01/2025, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO PONTES MOURA, Coordenador(a)**, em 21/01/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Katibone Holanda, Analista Judiciário**, em 21/01/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MANOEL AZEVEDO FILHO, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ELISÂNGELA ALVES SILVA TIVANELLO, Chefe de Seção**, em 27/01/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA PINHEIRO STUDART GONÇALVES, Analista Judiciário**, em 27/01/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1315553** e o código CRC **A4B74491**.

0002746-36.2024.6.22.8000

1315553v2